



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 210 /2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO  
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua da República Vila Comercial s/nº, bairro Centro, medindo 4mts (quatro metros) de frente; por 4mts (quatro metros) de fundo; 7.40mts. (sete metros e quarenta centímetros) lateral direita e 7.40mts. (sete metros e quarenta centímetros) lateral esquerda, totalizando uma área de 29.60m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e sessenta centímetros quadrados), para **HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 7940878 SSP/PA, e do CPF nº. 028.688.442-94, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria rua, lateral direita com o senhor Paulo Sozinho, lateral esquerda, com o Senhor João Gois Filho, pelos fundos com a 1ª passarela.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal